SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/004.297/2013
Data: 21/08/13 FLS.: 118
Rubrica:
MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 691 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. – METRÔ RIO – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO EM 16/07/2013. AVARIA DO MATERIAL RODANTE 017 NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS. B.O. N.º 297 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.297/2013, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A a penalidade de advertência, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea a, do Contrato de Concessão em razão do descumprimento da Cláusula Décima, XV, do mesmo diploma;

Art. 2º - Determinar à concessionária que as futuras alterações realizadas em documentos internos relacionados ao serviço sejam feitas através de novo documento, com a mesma numeração do revisado, mas com variações desta, objetivando a identificação da referida modificação e a manutenção da redação original;

Art. 3º - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, no prazo de 30 (trinta) dias, elabore minuta de Resolução para disciplinar os procedimentos de auditoria dos registros de manutenções preventivas e corretivas;

Art. 4º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-17/004.297/2013
Data: 21/08/13 FLS.: 119
Rubrica:
MAT.: 5023824-8

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

CARLOS CORREIA
Conselheiro

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento